

**EDITAL N.º 21/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE PROFESSORES.**

**VALERIO VILÍ TREBIEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, Inciso IV e Art. 38 da Lei Municipal 734/90 e suas posteriores alterações;

**TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando a formação de Banca de Candidatos para contratos emergenciais de **Professor para Docência nas Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil**.

**1 – Data, horário e local para inscrição:**

- 1.1 - Data: 21 de fevereiro de 2020 à 02 de março de 2020;
- 1.2 - Horário: 08horas às 11horas e 13horas às 16:30horas;
- 1.3 - Local: Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Sala 16 do Centro Administrativo Municipal, na Avenida Tiradentes, n.º 1625, em Agudo.

**2 – Requisitos para inscrição:**

- 2.1 - Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 - Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições;
- 2.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4 - Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 2.5 - Possuir a escolaridade exigida ( Pedagogia) até a data da inscrição.

**3 – Documentos a serem entregues no ato da inscrição:**

- 3.1- Requerimento de inscrição dirigido à Secretária de Educação e Desporto (disponível no local de inscrição);
- 3.2 - Cédula de Identidade (cópia xerográfica);
- 3.3 - Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- 3.4 - Comprovante da escolaridade exigida (Diploma ou Certificado/ Atestado de Conclusão de Curso – cópia xerográfica);
- 3.5 - Grade de tempo de serviço no magistério, especificado em horas/aula;
- 3.6 - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 3.6 - Apresentação de títulos.

<b>PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Pontos cada comprovante</b>
Comprovante de Doutorado na área da educação.	10
Comprovante de Mestrado na área da educação.	9
Comprovante de pós-graduação em nível de especialização: carga horária mínima de 360 horas na área da educação (para cada certificação apresentada)	8
Trabalho científico na área da educação apresentado em Congresso, Seminário, Simpósio, Mesa Redonda ou Painel e/ou publicado ou reproduzido em órgão oficial. Pontuação máxima de 21 pontos.	7
Palestras, oficinas ou cursos ministrados a graduandos de Ensino Técnico, Superior ou professores. Pontuação máxima de 18 pontos.	6
Participação em Capacitações presenciais de 200 horas no mínimo, na área da educação e, no máximo (3) três capacitações na modalidade online, com a mesma carga horária, a contar de 01 de janeiro de 2015	5
Participação em Capacitações presenciais de 100 horas no mínimo, na área da educação e, no máximo (3) três capacitações na modalidade online com a mesma carga horária online, a contar de 01 de janeiro de 2015.	4
Participação em Capacitações presenciais de 40 horas no mínimo, na área da educação e, no máximo (3) três capacitações com a mesma carga horária online, a contar de 01 de janeiro de 2015.	3
Participação em Capacitações presenciais de 16 horas no mínimo, na área da educação e, no máximo (3) três capacitações na modalidade online com a mesma carga horária online, a contar de 01 de janeiro de 2015.	2
Participação em Capacitações presenciais de 8 horas no mínimo, na área da educação e, no máximo (3) três capacitações na modalidade online com a mesma carga horária online, a contar de 01 de janeiro de 2015.	1

#### **4. Observações Gerais:**

##### **4.1. Em relação aos Títulos:**

Não serão considerados títulos com carga horária inferior ao especificado no quadro de pontuação, ou com data inferior ao especificado no quadro de Pontuação dos Títulos.

##### **4.2. Em relação à classificação:**

A escolaridade, tempo de Magistério e Títulos serão validados por Banca Examinadora, nomeada pelo Decreto N.º01/2020, de 02 de janeiro de 2020, contendo normas e procedimentos necessários nos termos da Legislação vigente.

##### **4.3. Em relação ao contrato:**

Cada contrato deverá ser cumprido obedecendo ao horário de aulas já organizado pelas escolas.

**5. Critérios para provimento de vaga declarada:**

- 5.1. Com maior número de pontos obtidos com apresentação de títulos;
- 5.2. Com maior tempo de exercício na área do contrato;
- 5.3. Mais idoso.

**6. Validade do Processo Seletivo Simplificado:**

O Processo Seletivo aberto por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2020.

**7. Pedido de Recurso:**

7.1. O candidato que não concordar com a classificação poderá entrar com recurso através de requerimento por escrito fundamentado, em no máximo 3 (três) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

7.2. As solicitações de recursos serão reavaliadas pela Banca Examinadora nomeada, juntamente com o Setor Jurídico.

**8. Divulgação:**

As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal; no Mural da Secretaria de Educação e Desporto, através do Boletim Informativo do Executivo Municipal nas Rádios Agudo e Alternativa FM; no site do Município; e na rede social.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de fevereiro de 2020; 160º da Colonização e 61º da Emancipação.

**VALERIO VILÍ TREBIEN**

Prefeito de Agudo

**ROSMÉRI MARTINI OESTREICH**

Dirigente da Secretaria de Educação e Desporto

Registre-se e publique-se.

**JOSE LUIZ GOMES RAMOS**

Secretário de Administração e Gestão